

Número de Ordem da Proposta Nº 223

Apólice Nº 1035103001082

Endosso Nº 0000000

Processo SUSEP nº 15414.633987/2019-77

RESPONSABILIDADES

RAMO DE SEGURO 0351 - RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL

Apólice

A EZZE SEGUROS S/A CNPJ 31.534.848/0001-24 Código SUSEP - 3646 garante pelo presente instrumento ao Segurado:

ONE PARTICIPACOES S.A.
INSCRITO NO CNPJ/CPF: 27.735.977/0001-03
COM SEDE NA: Quadra SAUS Quadra 1, 1 - Asa Sul
CEP: 70070-010 - Brasília - DF

Corretor: ARTSEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - SUSEP 202059438

Limite Máximo de Garantia da apólice, até o valor de:

R\$ 1.000.000,00 - (UM MILHÃO DE REAIS)

Vigência: das 24:00 hs de 09/06/2022 às 24:00 hs de 09/06/2023.

Detalhamento da(s) Cobertura(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia:			
Cobertura(s)	LMI	Franquia	Prêmio Líquido
OBRAS CIVIS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	R\$ 1.000.000,00	POS de 10% dos prejuízos com no mínimo de R\$5.000,00	R\$ 3.864,56
RESPONSABILIDADE CIVIL CRUZADA	R\$ 1.000.000,00	POS de 10% dos prejuízos com no mínimo de R\$5.000,00	R\$ 1.405,30
DANOS MATERIAIS CAUSADOS AO PROPRIETÁRIO DA OBRA	R\$ 1.000.000,00	POS de 10% dos prejuízos com no mínimo de R\$5.000,00	R\$ 1.405,30
ERRO DE PROJETO	R\$ 1.000.000,00	POS de 10% dos prejuízos com no mínimo de R\$5.000,00	R\$ 1.405,30
EMPREGADOR	R\$ 1.000.000,00	POS de 10% dos prejuízos com no mínimo de R\$5.000,00	R\$ 1.405,30
LUCROS CESSANTES	R\$ 1.000.000,00	POS de 10% dos prejuízos com no mínimo de R\$5.000,00	R\$ 1.405,30
DANOS MORAIS	R\$ 1.000.000,00	POS de 10% dos prejuízos com no mínimo de R\$5.000,00	R\$ 3.864,56

* A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente ao limite Máximo Individual (LMI) e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia (LMG)

Demonstrativo de Prêmio do Seguro	
Prêmio Líquido	R\$ 14.755,62
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOF	R\$ 1.088,96
Prêmio Total	R\$ 15.844,58
Forma de Pagamento	

Número de Ordem da Proposta N° 223

Apólice N° 1035103001082

Endosso N° 0000000

Processo SUSEP n° 15414.633987/2019-77

RESPONSABILIDADES

RAMO DE SEGURO 0351 - RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL

Apólice

11/07/2022	R\$ 3.961,13
09/08/2022	R\$ 3.961,15
09/09/2022	R\$ 3.961,15
10/10/2022	R\$ 3.961,15

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

EZZE | SEGUROS

Número de Ordem da Proposta N° 223**Apólice N° 1035103001082****Endosso N° 0000000****Processo SUSEP nº 15414.633987/2019-77****Observações Gerais****CLÁUSULAS GERAIS E ESPECIAIS**

- 1) Condições Gerais para o Seguro de Responsabilidade Civil
- 2) 103 - Condições Especiais de RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR
- 3) 101 - Condições Especiais Operações -Estabelecimentos Comerciais e/ ou Industriais

CLÁUSULA PARTICULAR

- 4) 239 - Condições Particulares de Despesas de Defesa em Juízo Civil
- 5) 243 - Condições Particulares de Prejuízos Financeiros e / ou Perdas Financeiras
- 6) 244 - Condições Particulares de Brigada de Incêndio e/ou Serviços de Segurança e/ou Vigilância, mantidos e/ou Contratados pelo Segurado
- 7) 238 - Condições Particulares de DANOS MORAIS - EMPREGADOR
- 8) 238 - Condições Particulares de DANOS MORAIS - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
- 9) 238 - Condições Particulares de DANOS MORAIS - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS

OBJETO SEGURO

[NÃO INFORMADO]

LOCAIS DE RISCO**DIVERSOS CONTRATOS A NÍVEL NACIONAL****Observações Gerais Adicionais**

- AS CONDIÇÕES DO PRESENTE SEGURO GARANTEM APENAS SINISTROS RECLAMADOS E OCORRIDOS EM TERRITÓRIO BRASILEIRO

- FRANQUIA/POS:

Ao contrário do que possa constar nos termos da presente cotação e condições inerentes a este seguro, a(s) franquia(s)/POS (Participação Obrigatória do Segurado) da(s) cobertura(s) acima relacionada(s), aplicar-se-á(ão) por terceiro reclamante.

- O Segurado deverá cumprir as determinações legais pertinentes à segurança dos trabalhadores e adotar todas as medidas de segurança necessárias à prevenção de acidentes do trabalho, bem como fornecer e exigir o uso dos equipamentos de proteção individual para mitigar os riscos de eventuais sinistros inerentes às atividades desenvolvidas. Em caso de eventual sinistro na cobertura de RC Empregador, ficando comprovado que este não ocorreria com o uso dos EPI's e atendimento às normas legais, a Seguradora estará desobrigada do reembolso/indenização.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Além das exclusões constantes das Condições Gerais e Especiais, este contrato não cobre reclamações decorrentes de:

- a) Desaparecimento, extravio, furto e roubo de bens e valores, inclusive se decorrente de riscos cobertos; consideram-se valores, para efeito deste seguro: dinheiro, metais preciosos, pérolas, joias, cheques, títulos de crédito de qualquer espécie, selos, apólices e quaisquer outros instrumentos ou contratos negociáveis ou não, que representem dinheiro;
- b) Os danos sofridos por terceiras pessoas, no transporte dos hóspedes do Segurado pela referida empresa terceirizada contratada, fora do trajeto de ida e volta entre o Hotel e o aeroporto;
- c) Os danos sofridos pelo veículo transportador; e
- d) Acidente resultante do descumprimento de leis ou regulamentos, baixados pelas autoridades competentes, relacionados com a segurança do veículo.

Número de Ordem da Proposta N° 223**Apólice N° 1035103001082****Endosso N° 0000000****Processo SUSEP n° 15414.633987/2019-77****3. PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO**

3.1.l para efeito deste contrato, todas as reclamações provenientes de um só evento serão consideradas como um único sinistro, qualquer que seja o número de reclamantes.

O(s) intermediário(s) da presente Proposta declara(m) sua conformidade com os princípios e regras de conduta estabelecidas na Resolução CNSP 382/20, bem como que disponibilizam ao cliente as informações mínimas previstas no art. 4º, antes da contratação do produto de seguro.

O Proponente declara que teve acesso prévio a todas as informações de seu interesse sobre o presente seguro, incluindo informações relativas à intermediação, sem prejuízo do direito de poder solicitá-las na forma estabelecida pela legislação e regulamentação em vigor.

Disposições Gerais

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP* poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Atendimento Exclusivo ao Consumidor - SUSEP: 0800 021 8484 (de segunda à sexta, das 9:30 às 17:00).

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no sítio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito.

Esta apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

SÃO PAULO, 9 DE JUNHO DE 2022.

EZZE SEGUROS S/A – CNPJ 31.534.848/0001-24**Código de Registro SUSEP - 3646****Richard E. S. Vinhosa****Edson Toguchi**